



GOVERNO MUNICIPAL DE CHORÓ
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 049/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

LIDO EM
01/12
19/12/2023

É com elevada honra que submeto à apreciação e deliberação, para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei nº 049/2023.

Estamos enviando a essa Augusta Casa Legislativa, Projeto Lei com ementa: **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS AUXILIARES DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Com esse propósito, precisamos, contudo, da autorização legislativa ampla e total que resguarde nossas ações do crivo da legalidade.

Ressaltamos que o último Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre de 2023 publicado em 29 de setembro de 2023, demonstra que a despesa com pessoal encontra-se no percentual de 45,13% (quarenta e cinco vírgula treze por cento). Portanto o Poder Executivo não se encontra impedido pela Lei de Responsabilidade Fiscal de aumentar as despesas com pessoal.

Ante o exposto, espero que o conteúdo do presente Projeto de Lei comungue com o pensamento dos Ilustres Edis, para o fim de acolhê-lo e aprová-lo integralmente, em caráter de urgência, urgentíssima.

Sendo só para o momento, reitero a V. Excia e dignos pares, votos de estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Choró, aos 13 de dezembro de 2023.

MARCONDES DE HOLANDA Assinado de forma digital por
JUCA:22078851353 MARCONDES DE HOLANDA
JUCA:22078851353

Marcondes de Holanda Jucá
Prefeito Municipal

Paço Municipal Expedito Quirino Borges
Av. Coronel João Paracampos, 1410 – Alto do Cruzeiro
CEP: 63.950-000 - Choró – Ceará
CNPJ: 63.386.627/0001-42

Recibido em
13/12/2023
às 12:01 h.
Esteliane Rodrigues



GOVERNO MUNICIPAL DE CHORÓ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 049/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA. DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS AUXILIARES DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHORÓ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Choró, submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Choró o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o salário dos servidores efetivos do Município de Choró ocupantes do cargo de auxiliar de contabilidade.

Art. 2º. O salário base da categoria passa a ser de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectiva dotação consignada na Lei Orçamentária Anual Vigente.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário a presente lei, que passa a vigorar na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Choró, aos 13 de dezembro de 2023.

MARCONDES DE
HOLANDA
JUCA:22078851353

Assinado de forma digital por
MARCONDES DE HOLANDA
JUCA:22078851353

Marcondes de Holanda Jucá
Prefeito Municipal

Paço Municipal Expedito Quirino Borges
Av. Coronel João Paracampos, 1410 – Alto do Cruzeiro
CEP: 63.950-000 - Choró – Ceará
CNPJ: 63.386.627/0001-42